

LEI N.º 049/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2005, um Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2005, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para reforço nas seguintes dotações de Crédito Especial.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0745 03-05 DEPARTAMENTO DE SERVICOS E ENCARGOS GERAIS
04.122.04022-088 ENCARGOS CONVENIO APMI ADMINISTRAÇÃO
3350.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00
FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
1855 07-02 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.12012-089 ENCARGOS CONVENIO APMI EDUCACAO
3350.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS 46.000,00
FONTE 103 - TRANSFERENCIA COMPLEMENTAR 10%

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2772 08-03 FUNDO MUN ASUDE EXEC PROGRAMA E CONVENIOS
10.301.10012-090 ENCARGOS CONVENIO APMI - SAÚDE
3350.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 71.000,00
FONTE 303 - 15% SAÚDE EC 29/00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
0620 03-05 DEPARTAMENTO DE SERVICOS ENCARGOS GERAIS
04.122.04012-010 ATIVIDADE SERVICOS E ENCARGOS GERAIS
3190.11.00 VENCIM E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 15.000,00
FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
1340 06-02 DEPARTAMENTO RODOVIARIO
26.782.26012-026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
3190.11.00 VENCIM E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 62.000,00
FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
1856 07-02 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.12012-089 ENCARGOS CONVENIO APMI EDUCACAO
3350.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS 15.000,00
FONTE 104 - OUTROS IMPOSTOS 25%

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2771 08-03 FUNDO MUN SAUDE EXEC PROGRAMAS CONVENIOS
10.301.10012-090 ENCARGOS CONVENIO APMI - SAUDE
3350.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS 20.000,00
FONTE 302 - PAB FIXO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2773 08-03 FUNDO MUN SAUDE EXEC PROGRAMAS CONVENIOS
10.301.10012-090 ENCARGOS CONVENIO APMI - SAUDE
3350.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS 4.000,00
FONTE 311 - TRANSF SUS PSF

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2775 08-03 FUNDO MUN SAUDE EXEC PROGRAMAS CONVENIOS
10.301.10012-090 ENCARGOS CONVENIO APMI - SAUDE
3350.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS 11.000,00
FONTE 323 - TRANSF SUS PSB

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Camara Municipal, em 21 de dezembro de 2005.

DAMARCI CAPUTO DE CARVALHO
Presidente